ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.235/2016

"Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental CORA CORALINA e da outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º Fica criada e denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "CORA CORALINA", que funcionará provisoriamente na Avenida Porto Velho, 4816, Centro, nesta cidade, para atendimento de crianças de 04 e 05 anos da Educação Infantil e de 06 a 10 anos do Ensino Fundamental do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º A estrutura pedagógica e técnico administrativa será composta por cargos já existentes na estrutura administrativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 06 de outubro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:000C5E58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/10/2016. Edição 1810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/